



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar ao SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA, estudos visando a remoção e substituição da árvore situada na rua Campos Sales, 63, bairro Barcelona.

Essa indicação se faz necessária, pois, aparentemente, a árvore se encontra doente, com focos de cupim, causando risco de queda devido a rachaduras e apodrecimento, a remoção deve ser considerada para evitar acidentes e danos às pessoas, veículos ou propriedades.

Substituir uma árvore pode ser necessário por várias razões, como problemas de saúde irreparáveis, riscos de segurança, problemas de crescimento, impacto ambiental negativo ou adequação ao ambiente.

Árvores doentes próximas a residências, edifícios, linhas elétricas, ou outras infraestruturas podem representar um perigo adicional e devem ser removidas se houver risco de colapso ou queda de galhos.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Se a árvore doente representa um perigo ou não pode ser recuperada, a remoção pode ser a solução mais segura e eficaz para proteger o ambiente e garantir a segurança do local.

Às vezes, o custo de tratamentos contínuos e manutenção pode ser maior do que simplesmente remover a árvore e substituir por uma árvore saudável.

Árvores que estão visivelmente doentes ou com aparência ruim e não podem ser recuperadas esteticamente podem ser substituídas para melhorar a aparência geral do espaço, conforme fotos em anexo.

Após a remoção, considere o replantio com uma nova árvore que seja adequada para o local e menos suscetível a doenças ou pragas, que se adapte ao clima, ao solo e ao espaço disponível, que exija menos manutenção e que seja resistente a pragas e doenças comuns.

Substituir uma árvore é uma oportunidade de melhorar o espaço verde e garantir que ele continue a fornecer benefícios estéticos e ambientais.

Ante ao exposto, solicito o acolhimento da propositura.

Plenário dos Autonomistas, 06 de agosto de 2024.

GILBERTO COSTA MARQUES
(GILBERTO COSTA)
VEREADOR